

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	060/11	Requer, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre as providências adotadas no caso da Senhora Rosenilda Alves Barbosa.	Marinor Brito		Aprovado
2.	061/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, informações aos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e Tribunais Regionais Federais.	Marinor Brito		Aprovado
3.	062/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal a realização de diligência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, na cidade de Cuiabá-MT.	Marinor Brito		Aprovado
4.	063/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo a designação de Delegado de Polícia da instituição com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	064/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo a designação de Delegado da instituição com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	065/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
7.	066/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Paulo, a designação de membro do respectivo órgão.			
8.	067/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
9.	068/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
10.	069/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso a designação de Delegado de Polícia da instituição com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
11.	070/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso a designação de Delegado de Polícia da instituição com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
12.	071/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 23ª Região, com sede em Cuiabá, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
13.	072/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Estado do Mato Grosso, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
14.	073/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
15.	074/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
16.	075/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
17.	076/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
18.	077/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 18ª Região, com sede em Goiânia, a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.			
19.	078/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Estado de Goiás, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
20.	079/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de Goiás, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
21.	080/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
22.	081/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Amapá e designação de Delegado de Polícia com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
23.	082/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá a	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.			
24.	083/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Amapá a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
25.	084/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
26.	085/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição em reunião desta CPI naquela cidade sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
27.	086/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 24ª Região, com sede em Campo Grande, a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
28.	087/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.			
29.	088/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
30.	089/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco para fazer, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
31.	090/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Pernambuco a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
32.	091/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Pernambuco a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
33.	092/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
34.	093/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
35.	094/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
36.	095/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
37.	096/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
38.	097/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
39.	098/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza, a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.			
40.	099/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
41.	100/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Ceará, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
42.	101/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Dr. Luiz Alexandre de Faria, representante do Ministério do Trabalho e do Emprego, para prestar depoimento acerca do objeto desta Comissão.	Randolfe Rodrigues		Aprovado

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 060/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre as providências adotadas no caso da Senhora Rosenilda Alves Barbosa, portadora do RG 157.073.222 SSP-BA, natural do Estado da Bahia, que, segundo depoimentos prestados por ela e pelo procurador de justiça do Estado da Bahia, Senhor Lidivaldo Britto, perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, teve suas filhas adotadas em Portugal, contra sua vontade, no ano de 2006, pela esteticista portuguesa Paula de Jesus Costa Figueiredo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

Em diligência realizada na cidade de Salvador-BA, no dia 8 de agosto de 2011, chegou ao conhecimento desta CPI o caso da Senhora Rosenilda Alves Barbosa. Segundo seu depoimento, no ano de 2005 foi convencida pela esteticista portuguesa Paula de Jesus Costa Figueiredo a se mudar, com suas duas filhas, para Portugal, onde supostamente teria moradia e melhores oportunidades de trabalho.

Expirado o prazo de permanência como turista em Portugal, Rosenilda foi orientada pela senhora Paula Figueiredo a retornar ao Brasil

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 061/11



Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma forma fluida e estilizada.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhados para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e pelos Tribunais Regionais Federais os seguintes dados: a) número de processos criminais em tramitação na respectiva competência relativos a tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional (arts. 231, 231-A, 206 e 207 do Código Penal); b) número de processos criminais arquivados na respectiva competência em razão de prescrição, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados; e c) número de processos criminais na respectiva competência transitados em julgado, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados, com indicação, se possível, de quantos resultaram em condenação e quantos em absolvição.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelos Tribunais Estaduais e Regionais Federais, das informações acima referidas.

Sala da Comissão,

Senadora MARINOR BRITO

para obtenção de visto de trabalho junto ao Consulado português. Tendo deixado suas filhas aos cuidados da senhora Paula Figueiredo, que lhe inspirava confiança, Rosenilda, ao chegar ao Brasil, deparou-se com dificuldades para obtenção do visto. Regressou a Portugal onde, para sua surpresa, Paula Rodrigues havia ingressado com ação judicial com o fim de obter a adoção de suas filhas.

Apesar dos esforços do Ministério Público do Estado da Bahia, Rosenilda não conseguiu reverter a situação, de modo que a primeira e segunda instâncias da Justiça portuguesa decidiram contrariamente a sua pretensão de reaver a guarda de suas filhas. Segundo informações do Doutor Lidivaldo Britto, procurador de Justiça da Bahia, o processo hoje tramita no Tribunal Constitucional de Portugal. Além disso, informou que, a despeito de terem contactado o Ministério das Relações Exteriores brasileiro, não obtiveram resposta sobre eventuais providências adotadas no âmbito de competência desta Pasta.

Na avaliação do Doutor Lidivaldo Britto, o caso descrito pode configurar tráfico de pessoas, razão pela qual interessa aos membros desta CPI o seu acompanhamento.

Tendo em vista essas considerações, encaminhamos o presente requerimento a fim de esclarecer os fatos narrados.

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 15/08/11

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 062/11



Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma forma circular e fluida.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal a realização de diligência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, na cidade de Cuiabá-MT, para investigar fatos pertinentes ao seu objeto ocorridos na região.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Desse modo, é de suma importância que esta CPI possa se fazer presente nas localidades onde o tráfico de pessoas ocorre com maior frequência, permitindo a seus membros uma visão mais fidedigna de como operam os agentes dessas práticas delituosas. Pretendemos na cidade de Cuiabá, entre outras diligências, ouvir autoridades envolvidas no combate ao tráfico de pessoas, representantes de associações voltadas para a proteção das vítimas e examinar eventuais casos concretos que sejam levados ao conhecimento desta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 063/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo a designação de Delegado ou ~~Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado de São Paulo com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 064/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo a designação de Delegado ou ~~Agente de~~ Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin, com uma letra inicial 'V' grande e decorativa.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 065/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de São Paulo-SP.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 066/11**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de São Paulo.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin, com uma letra inicial grande e decorativa.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 067/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público no Estado de São Paulo com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 068/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 069/11



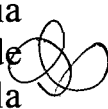
SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas. 

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 070/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas. 

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 071/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 23ª Região, com sede em Cuiabá, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Cuiabá.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin em tinta preta.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 072/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 073/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 157 091 11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 074/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Goiânia-GO.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 075/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado de Goiás com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15 09 11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 076/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 157 09/11

Requerimento
Nº 077/11

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 18ª Região, com sede em Goiânia, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Goiânia.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin, com uma letra inicial grande e decorativa.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 157 001 11

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 078/11**



Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin em tinta preta.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 079/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de Goiás a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 080/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá a designação de Delegado ~~em~~ ~~Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Amapá com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 081/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Amapá a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas. 

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 082/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 083/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Amapá a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 084/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15 00 11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 085/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso do Sul a designação de Delegado ~~em~~  ~~Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento
Nº 086/11**REQUERIMENTO Nº , DE 2011**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 24ª Região, com sede em Campo Grande, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Campo Grande.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 087/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 088/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/00/11



CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 089/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Recife.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 090/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Pernambuco a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado de Pernambuco com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 091/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Pernambuco a designação de Delegado ~~ou Agente de~~ Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 092/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 093/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma forma fluida e estilizada.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

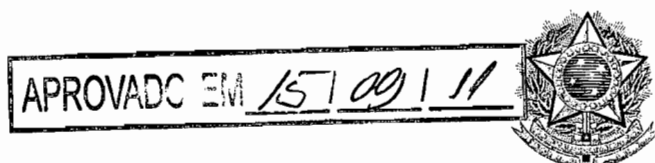
Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Recife.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin, com uma forma fluida e estilizada.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and curves.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público no Estado de Pernambuco com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vanessa Graziotin", with a stylized flourish at the end.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 095/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Fortaleza-CE.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento
Nº 096/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Ceará com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento

Nº 097/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará a designação de Delegado ~~em Agência~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 098/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Fortaleza.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin em tinta preta.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15 / 09 / 11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 099/11

Assinatura manuscrita em tinta preta.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 100/11

Assinatura manuscrita em tinta preta.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Ceará a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN



APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 101/11**


Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Doutor Luiz Alexandre de Faria, representante do Ministério do Trabalho e do Emprego, para prestar depoimento acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador Randolfe Rodrigues